



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

### PLANO DE ENSINO DIRIGIDO À COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Curso:** Pedagogia

**Componente curricular:** Política Educacional e Legislação da Educação Infantil e Ensino Fundamental - PELEIEF

**Fase:** 4ª (matutino) – sextas-feiras pela manhã.

**Ano/semestre:** 2014/2º

**Número de créditos:** 04

**Carga horária – Hora aula:** 72h/a de 50min cada aula.

**Carga horária – Hora relógio:** 60h

**Professor:** Jeferson Saccol Ferreira

**Estagiária em docência:** Marta von Dentz

**Atendimento ao Aluno:** Quintas-feiras à tarde, das 14h às 18h30min e também pelo e-mail:

[jefersonferreira@uffs.edu.br](mailto:jefersonferreira@uffs.edu.br)

#### 2. OBJETIVO GERAL DO CURSO

Promover a formação de professores para atuar na Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

#### 3. EMENTA

1. Educação básica no Brasil: estrutura organizativa e legislativa. 2. Educação como política pública. 3. Marcos legais das políticas públicas para infância no contexto nacional. 4. Políticas públicas para a educação da infância: Política Nacional para Educação Infantil e diretrizes curriculares. 5. Ensino fundamental: Diretrizes curriculares e o ensino fundamental de nove anos. 6. A reforma da Educação no Brasil nas décadas de 1990 e 2000: o embate dos projetos na Educação Brasileira.

#### 4. OBJETIVOS

**4.1. GERAL:** Discutir o processo de definição e implementação de política educacional para a infância [e adolescência] a partir dos marcos legais no contexto nacional, em especial, no contexto da reforma da educação.

#### 4.2. ESPECÍFICOS:

- a) Contribuir para a formação do licenciado em Pedagogia no que diz respeito à formação de competências e habilidades inerentes ao perfil do egresso que demandem o conhecimento-compreensão acerca das questões inerentes à definição e implementação das políticas educacionais para a infância e adolescência;
- b) Proporcionar condições teórico-político-legais-sociais que contribuam para a compreensão e análise de propostas relacionadas às políticas públicas educacionais (da educação infantil e ensino fundamental) em consonância com os marcos legais, em especial, com a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

e, em especial, da Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de Julho de 2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica), entre outros normativos infraconstitucionais;

- c) Proporcionar condições teórico-político-legais-sociais que contribuam para a formulação de propostas relacionadas às políticas públicas educacionais voltadas à educação infantil e ensino fundamental que induzam ao enfrentamento e redução de desigualdades no campo da educação na perspectiva constitucional.

## 5. CRONOGRAMA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DATA ENCONTRO	CONTEÚDO
<b>1º ENCONTRO</b> <b>15.08.14</b>	Apresentação e contextualização do componente curricular com: <ol style="list-style-type: none"> <li>Contextualização da disciplina de Política Educacional e Legislação da Educação Infantil e Ensino Fundamental no cenário brasileiro. Discussões específicas desencadeadas pelo processo de contextualização.</li> <li>Distribuição de textos e roteiros de estudos impressos aos alunos.</li> <li>Atividade dirigida para próxima aula.</li> </ol> <p>* 19.08.14 – Planejamento da disciplina, elaboração do plano de ensino juntamente com a estagiária em docência Marta von Dentz.</p>
<b>2º ENCONTRO</b> <b>22.08.14</b>	<b>CRFB/88: PARTE 1</b> - Entendendo a questão do Estado e seu papel em relação às políticas educacionais a partir do Estudo da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: A noção do conceito de Estado a partir da obra de Michel Temer (Estado – Preceitos Jurídicos Povo – Território – Governo – Poder). *Estagiária em Docência – Marta von Dentz - será apresentada à turma, sendo que, neste primeiro momento, atuará na qualidade de ouvinte e observante. O objetivo é propiciar melhor apreensão didático-metodológica, para futuras intervenções.
<b>3º ENCONTRO</b> <b>29.08.14</b>	<b>CRFB/88: PARTE 2</b> - Entendendo a questão do Estado e seu papel em relação às políticas educacionais a partir do Estudo da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: Princípios, objetivos e fundamentos constitucionais e sua relação com as políticas educacionais. *Interlocuções de aula teórica acerca do conteúdo programado (CRFB/88) pela estagiária Marta von Dentz.
<b>4º ENCONTRO</b> <b>05.09.14</b>	<b>CRFB/88: PARTE 3</b> - Entendendo a questão do Estado e seu papel em relação às políticas educacionais a partir do Estudo da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: o princípio da igualdade e legalidade – artigo 5º CRFB/88, incisos I e II e sua relação com as políticas educacionais. *Regência parcial de aula teórica acerca do conteúdo programado (CRFB/88 – princípio da igualdade) pela estagiária Marta von Dentz.
<b>5º ENCONTRO</b> <b>12.09.14</b>	Bateria de Exercícios sobre a <b>Parte 1, Parte 2 e Parte 3 – CRFB/88.</b> *Aplicação de técnicas pedagógicas para revisão parcial dos conteúdos programáticos, teóricos e práticos proferida pela estagiária Marta von Dentz.
<b>6º ENCONTRO</b> <b>19.09.14</b>	<b>LDB/96: PARTE 1</b> – Estudo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: artigos 1º ao 3º, com foco no estudo da educação como “dever da família e Estado”.
<b>7º ENCONTRO</b> <b>26.09.14</b>	<b>LDB/96: PARTE 2</b> – Estudo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: artigos 4º ao 7º.
<b>8º ENCONTRO</b> <b>03.10.14</b>	<b>LDB/96: PARTE 3</b> – Estudo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: artigos 8º ao 20º.

	<p><b>Bateria de Exercícios sobre a Parte 1, Parte 2 e Parte 3.</b></p> <p>*Aplicação de técnicas pedagógicas para revisão parcial dos conteúdos programáticos, teóricos e práticos proferida pela estagiária Marta von Dentz.</p>
<p><b>9º ENCONTRO</b> <b>10.10.14</b></p>	<p><b>LDB/96: PARTE 4</b> – Estudo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: artigo 21 ao 22 (Educação Básica) e do artigo 23 ao 28.</p>
<p><b>10º ENCONTRO</b> <b>17.10.14</b></p>	<p><b>LDB/96: PARTE 5</b> – Estudo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: artigos 29, 30 e 31, em concomitância com o estudo da <b>Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de Julho de 2010</b> entre outros textos e documentos normativos infraconstitucionais.</p>
<p><b>11º ENCONTRO</b> <b>24.10.14</b></p>	<p><b>LDB/96: PARTE 6</b> – Estudo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: artigos 32 ao 34, em concomitância com o estudo da <b>Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de Julho de 2010</b> entre outros textos e documentos normativos infraconstitucionais.</p> <p>*Revisão geral da LDB/96 como método pedagógico realizada pela estagiária Marta von Dentz.</p>
<p><b>12º ENCONTRO</b> <b>31.10.14</b></p>	<p><b>I Parte da aula:</b></p> <p><b>RES Nº4/2010: PARTE 1</b> - Estudo da <b>Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de Julho de 2010</b>: artigo 1º ao 6º. Esta Resolução define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o conjunto orgânico, sequencial e articulado das etapas e modalidades da Educação Básica, baseando-se no direito de toda pessoa ao seu pleno desenvolvimento, à preparação para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, na vivência e convivência em ambiente educativo, e tendo como fundamento a responsabilidade que o Estado brasileiro, a família e a sociedade têm de garantir a democratização do acesso, a inclusão, a permanência e a conclusão com sucesso das crianças, dos jovens e adultos na instituição educacional, a aprendizagem para continuidade dos estudos e a extensão da obrigatoriedade e da gratuidade da Educação Básica.</p> <p><b>II Parte da aula:</b></p> <p>Encaminhamento da leitura da obra: BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson (Orgs.). Políticas educacionais: questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>*Regência prática do encaminhamento e organização didática da leitura supracitada realizada pela estagiária Marta von Dentz.</p>
<p><b>13º ENCONTRO</b> <b>07.11.14</b></p>	<p><b>I Parte da aula:</b></p> <p><b>RES Nº4/2010: PARTE 2</b> - Estudo da <b>Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de Julho de 2010</b>: artigo 7º ao 13.</p> <p><b>II Parte da aula:</b></p> <p>Discussão sobre a obra: Encaminhamento da leitura da obra: BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson (Orgs.). Políticas educacionais: questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>*Regência prática da discussão realizada em conjunto com a estagiária Marta von Dentz.</p>
<p><b>14º ENCONTRO</b> <b>14.11.14</b></p>	<p><b>I Parte da aula:</b></p> <p><b>RES Nº4/2010: PARTE 3</b> - Estudo da <b>Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de Julho de 2010</b>: artigo 14 ao 25.</p> <p><b>II Parte da aula:</b></p> <p>Estudo do PNE – Plano Nacional de Educação (Educação Infantil e Ensino Fundamental) (introdução);</p>

	<p>Debate: Políticas públicas para a educação da infância: Política Nacional para Educação Infantil e diretrizes curriculares; Estudo: reflexos da Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 (Ensino Fundamental 09 anos).</p> <p><b>III Parte da aula:</b> Encaminhamentos para leitura da obra: CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação infantil como direito. In BRASIL. Subsídios para credenciamento e funcionamento da Instituições de educação infantil. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 1998. v.II. *Regência teórica acerca do Plano Nacional da Educação (introdução) realizada pela estagiária Marta von Dentz.</p>
<p><b>15º ENCONTRO</b> <b>21.11.14</b></p>	<p><b>Parte 1:</b> Estudo da obra: CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação infantil como direito. In BRASIL. Subsídios para credenciamento e funcionamento da Instituições de educação infantil. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 1998. v.II. (OTIMIZADO)</p> <p><b>Parte 2: Bateria de Exercícios sobre os conteúdos até aqui estudados – toda a matéria. Revisão Geral, Dúvidas e Avaliação NP2.</b></p> <p><b>Parte 3:</b> Avaliação geral do componente curricular. *Debate sobre a obra (CURY), aplicação de avaliação, revisão geral realizada em conjunto com a estagiária Marta von Dentz.</p>

(OBS: Está prevista a inserção do grupo em um Seminário de Preparação para o Concurso Público de ACT's com revisão da legislação da educação básica. Data do evento será marcada e avisada a todos).

## 6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos do componente curricular são orientados a partir do PPC – Projeto Pedagógico de Curso, que considera que está fundamentado na percepção de que o aluno, ao invés de simplesmente absorver conteúdos, deve lidar com situações que o levem a **refletir, analisar, encontrar respostas** com base nos conhecimentos adquiridos. Ao conceber o conhecimento como um processo de reflexão contínua, que exige o compartilhamento de saberes oriundos de diferentes áreas e informações de variadas fontes, a proposta didático-pedagógica ora apresentada será orientada para a criação de oportunidades de aprendizado por meio da **ação, debate e reflexão**. Parte-se do pressuposto de que o aluno deva ser encorajado a produzir conhecimento científico e aplicá-lo nas diversas situações que o desafiarão na realidade social. Entende-se que a relação ensino-aprendizagem consiste num processo dinâmico, em que o aluno, **a partir de situações-problema busca, sob a orientação do professor, desenvolver competências e habilidades que lhe permitam ordená-la, investigá-la e interpretá-la à luz dos conhecimentos necessários e disponíveis**, organizando-os, ou ainda, quando for o caso, criticando-os.

Nesse aspecto, os procedimentos metodológicos a serem empregados deverão envolver, neste componente curricular:

1. Aulas expositivas – para apresentação/elaboração de conteúdos, conceitos, dúvidas, exercícios;
2. Aulas contextualizadas que possibilitem a reflexão, análise e o debate;
3. Atividades individuais e em grupos orientadas pelo professor, que proporcionem a discussão e a resolução de situações-problema;
4. Atividade extraclasse, como momento de reflexão do que foi trabalhado em sala de aula assim como busca por novos conhecimentos: Encaminhamento da leitura das obras:
  - a. -BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson (Orgs.). **Políticas educacionais:** questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011;
  - b. -CURY, Carlos Roberto Jamil. **A educação infantil como direito.** In BRASIL. Subsídios para credenciamento e funcionamento da Instituições de educação infantil. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 1998. v.II.
5. Elaboração de trabalhos, resolução de exercícios, testes e provas.

## 7. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

As avaliações tratarão dos conteúdos apresentados em cada unidade prevista no plano de ensino. A critério do professor poderá ser dada ênfase maior a determinadas unidades. As avaliações serão compostas de uma parte teórica, expressa por meio de questões de múltipla escolha e uma parte prática, expressa por meio de textos dissertativos, exercícios de observação e-ou seminários e atividades de apresentação.

A média semestral será calculada pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{NP1} + \text{NP2})/2$$

$$\text{Onde, NP1} = (\text{A1} + \text{A2} + \text{A3})/3 \text{ e NP2} = (\text{A4} + \text{A5})/2$$

Os critérios de aprovação e recuperação seguirão a orientação normativa nº 001/PROGRAD/2010, da UFFS. Destaco os seguintes artigos:

Art. 4º - A aprovação do estudante em cada componente curricular se vincula à frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco), e ao alcance da Nota Final, igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos, obtida a partir da média aritmética simples das duas Notas Parciais (NP1 e NP2).

Art. 8º - Se o resultado das Notas Parciais (NP1 e NP2) for inferior ao mínimo estabelecido para a aprovação do estudante, o professor deverá oferecer novas oportunidades de aprendizagem e avaliação, previstas no Plano de Ensino, antes de seu registro no diário de classe.

Portanto, em consonância com o Art. 8º, as oportunidades de aprendizagem e avaliação serão realizadas no horário de atendimento, nas quintas-feiras à tarde, das 13h30 às 17h30.

Apenas os alunos que não obtiverem a nota mínima das Notas Parciais (NP1 e NP2) terão o direito a uma nova avaliação, denominada recuperação, que será realizada no horário de atendimento. A recuperação da NP1 será chamada de RNP1 e a recuperação da NP2 será chamada RNP2.

Após a recuperação a nova nota da NP1 será dada pela fórmula:

$$\text{NP1} = (\text{NP1} + \text{RNP1})/2$$

Após a recuperação a NP2 será dada pela fórmula:

$$\text{NP2} = (\text{NP2} + \text{RNP2})/2$$

A média semestral continuará com a mesma fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{NP1} + \text{NP2}) / 2$$

## 8. REFERÊNCIAS

### 8.1 BÁSICA

1. BAZÍLIO, Luiz Cavalieri; KRAMER, Sonia. **Infância, Educação e Direitos Humanos**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006.
2. CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação infantil como direito. In BRASIL. **Subsídios para credenciamento e funcionamento da Instituições de educação infantil**. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 1998. v.II.
3. KRAWCZYK, Nora; CAMPOS, Maria Malta; HADDAD, Sérgio (Org.). **O cenário educacional latino-americano no limiar do século XXI: reformas em debate**. Campinas: Autores Associados, 2000.
4. OLIVEIRA, Dalila Andrade Oliveira; DUARTE, Marisa R.T. Duarte (Org.). **Política e trabalho na escola: administração dos sistemas públicos de educação básica**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
5. POPKEWITZ, T. S. **Reforma Educacional: uma política sociológica: poder e conhecimento em educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

6. SILVA, Eurides Brito da. **A educação básica pós-LDB**. São Paulo: Pioneira, 2003.

## **8.2 COMPLEMENTAR**

7. BOTH, Ivo José. **Municipalização da educação**: uma contribuição para um novo paradigma de gestão do ensino fundamental. Campinas-SP: Papirus, 1997.
8. CALLEGARI, Cesar; CALLEGARI, Newton. **Ensino fundamental**: a municipalização induzida. São Paulo: Editora SENAC, 1997.
9. DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Trad. M.T. da Costa. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.
10. FONSECA, João Pedro. **Municipalização do ensino**: entre medos e esperanças às vésperas do 3º milênio. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. V.13. n. 2. ANPAE. Brasília, 1997.
11. FULLGRAF, Jodete Bayer Gomes. **O Unicef e a política de educação infantil no governo Lula**. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Educação: Currículo. PUC/SP, 2007.
12. MACHADO, Maria Lúcia (Org.). **Encontros e desencontros em educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2002.
13. MENEZES, João Gualberto de Carvalho et al. **Estrutura e funcionamento da educação básica: leituras**. São Paulo: Editora Pioneira, 1998.
14. TORRES, Rosa. Melhorar a qualidade da educação básica? As estratégias do Banco Mundial. In TOMAMASI, Livia de; WARDER, Mirian Jorge; HADDAD, Sérgio (Orgs.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**.